



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO:  
**245**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

O **MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO - TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita junto ao CNPJ/MF nº 33.262.536/0001-34, situada na Avenida Tocantins, S/N - Centro - Rio da Conceição - Tocantins, neste município, aqui representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Edinalva Oliveira Ferreira Ramos**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Rio da Conceição, portadora do CPF sob o Nº 495.224.345-15, doravante denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado à empresa **NOVA TERRA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.136.629/0001-99, com sede na Av. Marginal Norte, Qd. 2, Lt 01 a 03, c/Rod. TO-040, KM 302 -Setor Aeroporto - Almas - Tocantins, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao Contrato Administrativo nº 107/2021, mediante as Cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo é a **Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 107/2021 que se encontra em vigência até o dia 03 de maio de 2023**, tendo em vista que a empresa ora contratada não ter interesse nenhum na continuidade da Obra, onde o Município através do seu Fiscal de Contratos já notificou a empresa em questão, onde foi dado um prazo para a mesma retomar a obra. O prazo estipulado já se findou e a empresa demonstrou que não há interesse na conclusão da Obra.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O Contrato está sendo rescindido unilateralmente, de acordo com o inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante na cláusula 12.1 do Contrato Administrativo Nº 107/2021 firmado entre as partes, pela empresa ora contratada não executar a obra, estando à mesma paralisada há mais de 30 (trinta) dias sem apresentação de qualquer justificativa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

3.1. Por força do presente Termo, fundamentando na Notificação exposta a empresa **NOVA TERRA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA** publicada em imprensa oficial do Município, fica RESCINDIDO de forma Unilateral o Contrato Nº 107/2021, estabelecendo a data de 28/03/2023 para término da vigência contratual.

2.1. A presente RESCISÃO é irrevogável e irretratável, a partir da sua assinatura, pela situação acima descrita nos termos do artigo 79 da Lei 8.666/93, **DECLARANDO RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO** supracitado, conforme Inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93 e cláusula 12.1 do Contrato Administrativo Nº 107/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.1. O DISTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dianópolis, para a solução de quaisquer litígios decorrentes do presente contrato ou sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Firma presente termo em 02 (duas) vias para todos os efeitos de direito.  
Rio da Conceição - Tocantins, 28 de março de 2023.

**Edinalva Oliveira Ferreira Ramos**  
Prefeita Municipal